



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº2/2014

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia sete de janeiro de 2014, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

Deliberações Tomadas

Aprovação da ata da reunião ordinária de vinte e seis de dezembro de dois mil e treze: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de vinte e seis de dezembro de dois mil e treze.-----

I - Período Antes da Ordem do Dia

Ponto Um - Assuntos gerais de interesse do Município: - - Não se verificou qualquer intervenção neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Dois - Informações do Senhor Presidente da Câmara:-----

- A Câmara tomou conhecimento dos Despachos do Senhor Presidente exarados nas vigésima segunda, vigésima terceira e vigésima quarta Modificações às Atividades mais Relevantes - AMR e nas vigésima quinta, vigésima sexta e vigésima sétima Modificações ao Orçamento para o ano dois mil e treze, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria.-----

Informação número dez barra dois mil e treze - parecer genérico para celebração de contratos de prestações de serviços: - A Câmara tomou conhecimento da Informação número dez barra dois mil e treze - Parecer genérico para celebração de contratos de prestação de serviço, ao abrigo do ponto IV do referido parecer, aprovado em reunião de Câmara de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e doze, em que foram contempladas todas as adjudicações respeitantes ao mês de novembro do corrente ano, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.-----

II - Gestão Financeira, Administração Geral e Recursos Humanos

Um - Gestão Financeira:-----

Ponto Um ponto Um - Resumo diário da Tesouraria: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de janeiro de dois mil e catorze, do qual a Câmara tomou conhecimento.-----

Dois - Administração Geral:-----

Dois ponto Um - Legislação: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

Portaria número trezentos e quarenta e nove-C barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e trinta e três, segundo Suplemento, Série I, de dois de dezembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece os elementos



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização.-----

Portaria número trezentos e quarenta e nove-D barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e trinta e três, segundo Suplemento, Série I, de dois de dezembro, dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes.-----

Portaria número trezentos e cinquenta barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e trinta e quatro, Série I, de três de dezembro, dos Ministérios das Finanças, da Justiça e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que publica a primeira alteração à Portaria número trezentos e trinta e um-A barra dois mil e nove, de trinta de março, que regulamenta a consulta, por meios eletrónicos, de informação referente à identificação do executado e dos seus bens e da citação eletrónica de instituições públicas, em matéria de ação executiva.-----

Portaria número trezentos e cinquenta e dois barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e trinta e cinco, Série I, de quatro de dezembro, dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece os fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de dois mil e catorze.-----

Portaria número trezentos e cinquenta e três barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e trinta e cinco, Série I, de quatro de dezembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que fixa, para vigorar no ano de dois mil e catorze, os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada.-----

Decreto-Lei número cento e sessenta e quatro barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e trinta e sete, Série I, de seis de dezembro, do Ministério da Saúde, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número duzentos e setenta e nove barra dois mil e nove, de seis de outubro, que estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento das unidades privadas de serviços de saúde. ----

Resolução do Conselho de Ministros número oitenta e sete barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e quarenta, Série I de onze de dezembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil. -----

Portaria número trezentos e cinquenta e nove barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e quarenta e dois, Série I, de treze de dezembro, do Ministério das Finanças, que aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública, as listas de competências e revoga a Portaria mil seiscientos e trinta e três barra dois mil e sete, de trinta e um de dezembro. -----

Mapa Oficial número um-A barra dois mil e treze, publicado no D.R. número duzentos e quarenta e dois, Suplemento, Série I, de treze de dezembro, da Comissão Nacional de Eleições, que publica os resultados das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais de vinte e nove de setembro de dois mil e treze.-----

Lei número oitenta e três-B barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e cinquenta e três, Suplemento, Série I, de trinta e um de dezembro, da Assembleia da República, que aprova as Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze. -----

Lei número oitenta e três-B barra dois mil e treze, publicada no D.R. número duzentos e cinquenta e três, Suplemento, Série I, de trinta e um de dezembro, da Assembleia da República, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e catorze. -----

Dois ponto Dois - Constituição de Fundos de Maneio: - Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

hy

“PROPOSTA-----
Constituição de Fundos Maneio - Ano de dois mil e catorze -----
Nos termos do artigo segundo do Regulamento dos Fundos Maneio da Câmara Municipal de Aljezur, os Fundos Maneio são constituídos, anualmente, por deliberação do Órgão Executivo do Município. -----

Assim, propõe-se que sejam constituídos três Fundos de Maneio, no montante de mil duzentos e cinquenta euros, cada, para o ano de dois mil e catorze, destinados a serem utilizados pelos responsáveis, nomeadamente pelo respetivo membro do Órgão Executivo, Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, pelo Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, Senhor João Manuel Beles Carreiro e, pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Senhor José da Silva Gregório.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----
Dois ponto Três - Parecer genérico para celebração de contratos de prestação de serviços -
Proposta: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----
Parecer genérico para celebração de contratos de prestação de serviços -----
Tendo em consideração que: -----

a) - A Lei número oitenta e três-C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e catorze - LOE dois mil e catorze), através do seu artigo setenta e três , números quatro e onze, impõe a emissão de um parecer prévio, da competência do órgão executivo, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte; -----

b) - A emissão desse parecer depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do número cinco, do mesmo número, ou seja: -----

I - Verificação do disposto no número quatro, do artigo trinta e cinco, da Lei número doze-A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pelas Leis número sessenta e quatro-A barra dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, número três-B barra dois mil e dez, de vinte e oito de abril, número trinta e quatro barra dois mil e dez, de dois de setembro, número cinquenta e cinco-A barra dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, número sessenta e quatro-B barra dois mil e onze, de trinta de dezembro e Lei número sessenta e seis-B barra dois mil e doze de trinta e um de dezembro (execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; seja observado o regime legal da aquisição de serviços; o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social), e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

II - Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente, neste caso, pelos serviços da área de gestão financeira; -----

III - Verificação do cumprimento do disposto no número um, do referido artigo setenta e três, da LOE dois mil e catorze, ou seja, a redução remuneratória (se aplicável); -----

c) - Os termos e a tramitação destes pareceres deveriam ser regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Autarquias Locais, Finanças e Administração Pública, o que até à presente data não se verificou, sendo que no ano de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, onde já foi obrigatória a emissão de pareceres favoráveis para a contratação de serviços, tal portaria nunca chegou a ser publicada. -----

d) - É necessário assegurar o regular funcionamento dos serviços, o que muitas vezes não se coaduna com a emissão de um parecer prévio específico para cada contrato de prestação de serviços a celebrar, uma vez que o órgão executivo reúne, em regra, duas vezes por mês. --



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho que: -----
Atento o disposto no número quatro, conjugado com o número dezoito e com o número dez, do artigo setenta e três, da LOE dois mil e catorze e, nos termos do número dois, do artigo seis, do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro e respetivas alterações: -----
I - Seja concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros (valor sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre nas seguintes situações: -----
a) - Ações de formação-----
b) - Aquisições de serviços, cujo prazo de execução não ultrapasse um ano a contar da notificação de adjudicação do contrato, nomeadamente:-----
- Prestações de Serviços de reparação, conservação, manutenção, assistência técnica a máquinas, viaturas, equipamentos ou instalações; -----
- Prestação de Serviços de Distribuição/transporte;-----
- Prestação de Serviços de limpeza;-----
- Prestação de Serviços de máquina com condutor (horas máquina)-----
- Prestação de Serviços de som/luz/imagem; -----
- Prestação de Serviços de entretenimento; -----
- Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância;-----
- Prestação de Serviços de Trabalhos Específicos (desinfestação e demais serviços de controlo de pragas, de topografia, informática, avaliação psicológica, avaliação de imóveis, criatividade/conceção de artigos promocionais, estudos/projetos/relatórios/traduições) ----
II - De acordo disposto nos números onze e cinco, do artigo setenta e três, da LOE dois mil e catorze e, no número dois, do artigo seis, do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro e respetivas alterações, conjugado com o número dois, do artigo trinta e cinco, da Lei número doze-A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro e respetivas alterações, os procedimentos relativos à celebração dos contratos de prestação de serviços abrangidos pelo presente parecer não possam exceder os prazos contratuais inicialmente previstos e sejam instruídos com os seguintes elementos: -----
a) - Descrição do contrato a celebrar e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
b) - Informação sobre a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
c) - Declaração de confirmação de cabimento orçamental e respetiva rubrica, emitida pelos serviços da área da gestão financeira;-----
d) - Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----
e) - Informação sobre a aplicação ou não da redução remuneratória prevista no número um, do artigo setenta e três, da LOE dois mil e catorze e, em caso afirmativo, demonstração do seu cumprimento e aplicação, juntando os cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado; -----
f) - Demonstração de que o prestador de serviços tem as suas obrigações fiscais e para com a segurança social regularizadas. -----
g) - Indicação do número de compromisso. -----
III - O presente parecer produza efeitos para o ano de dois mil e catorze. -----
IV - Seja apresentada mensalmente à Câmara Municipal uma relação mensal dos contratos celebrados ao abrigo do presente parecer.”-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----



hy

MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Dois ponto Quatro - Correspondência: - Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:--
Casa da Criança de Rogil: - Foi apresentado o ofício número trezentos e nove barra dois mil e treze, datado de dezoito de dezembro, procedendo à apresentação dos maiores agradecimentos pelo enorme envolvimento e apoio cedidos pelos técnicos colocados ao serviço da empreitada de construção da Unidade de Longa Duração e Manutenção de Aljezur, assim como procedendo à avaliação abonatória e de agradecimento pelo trabalho desenvolvido pelo trabalhador deste Município, Sr. Ângelo Martins, no período compreendido entre janeiro de dois mil e onze e outubro de dois mil e treze. -----

Tomado conhecimento. -----

Chiado Terrasse Filmes: - Foi apresentada a carta datada de vinte e um de novembro do corrente ano, propondo uma participação nas filmagens da longa-metragem "Nascido em Angola", do realizador Rui Goulart e, solicitando a atribuição de um subsídio no montante de mil euros, acrescido de IVA, destinado a apoiar a deslocação da equipe de filmagens. ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado. -----

ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA: - Foi apresentado o e-mail datado de dezassete de dezembro de dois mil e treze, dando conhecimento do novo Tarifário bem como da Taxa de Gestão de Resíduos para o ano de dois mil e catorze. -----

Tomado conhecimento. -----

Direção Regional de Cultura do Algarve: - Foi apresentado o ofício datado de quatro de dezembro do corrente ano, procedendo à apresentação do agradecimento da Dra. Dália Paulo, ao cessar funções de Diretora Regional de Cultura do Algarve. -----

Tomado conhecimento. -----

Município de Odemira: - Foi apresentado o ofício número treze mil quatrocentos e sessenta, datado de três de dezembro do corrente ano, enviando cópia de comunicação remetida ao escritório do Dr. José Leiria, relativamente à ação do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

No âmbito do assunto atrás mencionado, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que, o diálogo e a negociação a empreender no âmbito da promoção à necessária alteração do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, será a melhor forma de corrigir muitos dos aspetos e questões não tidas em conta à altura da publicação daquele regulamento. -----

Não obstante, mais foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da sociedade de advogados, José Leiria & Associados, para que o procedimento seja remetido ao Ministério Público, solicitando-se que esta requeira a impugnação das normas jurídicas em causa. -----

FPCUB - Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta: - Foi apresentada a carta datada de catorze de novembro do corrente ano, solicitando a emissão de carta institucional de recomendação, no âmbito da candidatura a uma extensão a incluir na Rede de Rotas Eurovelo, destinadas à prática de cicloturismo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer a importância da candidatura a empreender. -----

Amovate - Associação dos Moradores e Amigos do Vale da Telha: - Foi apresentada a carta datada de doze de dezembro de dois mil e treze, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, no montante de setecentos e cinquenta euros, destinado a fazer face a despesas inerentes à organização da "Festa de Verão da Amovate" e da "Festa da Amovate", no âmbito da animação de Verão do ano transato. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir a verba solicitada, no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

III - Ordenamento do Território, Obras Municipais e Obras Particulares

Um - Ambiente -----

Um ponto Um - Programa Eco-Escolas dois mil e treze/dois mil e catorze - Proposta de parceria: - Face ao teor constante na informação número quarenta e dois/FF barra DTOU, datada de cinco de dezembro do corrente ano, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao Programa Eco-Escolas dois mil e treze/dois mil e catorze, de acordo com a Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas e, subscrever a mesma, de forma a concluir o processo de inscrição da Escola EBI/JI de Aljezur no Programa em questão. -----

Dois - Obras Municipais -----

Dois ponto Um - Humberto Pimentel Esteves e Filhos, Lda. - Remodelação do Espaço + de Aljezur - Solicitação de vistoria para efeitos receção definitiva: - Face ao teor constante na informação número cento e trinta e nove/JC barra dois mil e treze, do Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do decreto-lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de março, proceder à homologação do auto de receção definitiva e à liberação da caução apresentada pela empresa Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda, sob a forma de garantia bancária, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, com o valor atual de quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos e à restituição da quantia retida como reforço de caução no valor atual de cinco euros e noventa e um cêntimos, referente empreitada de Remodelação do Espaço + de Aljezur. -----

Dois ponto Dois - Humberto Pimentel Esteves e Filhos, Lda. - Fornecimento e Montagem de luminária para a rede de iluminação pública da Carrapateira - Aljezur - Reembolso de valor retido: - Face ao teor constante na informação número cento e quarenta e dois/JC barra dois mil e treze, do Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do decreto-lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de março, proceder à restituição da quantia retida como reforço garantia, no valor de sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos, prestada pela empresa Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda, referente ao fornecimento e montagem de luminária para a rede de iluminação pública da Carrapateira - Aljezur. -----

Dois ponto Três - Humberto Pimentel Esteves e Filhos, Lda. - Pintura exterior de muros envolventes ao Edifício do Museu do Mar da Carrapateira - Reembolso de valor retido: - Face ao teor constante na informação número cento e quarenta e dois/JC barra dois mil e treze, do Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do decreto-lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de março, proceder à restituição da quantia retida como reforço garantia, no valor de quatrocentos e nove euros e oitenta cêntimos, prestada pela empresa Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda, referente à empreitada de Pintura exterior de muros envolventes ao Edifício do Museu do Mar da Carrapateira - Aljezur. -----

IV - Desenvolvimento Económico, Habitação, Edifícios Municipais, Saúde, Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres

Um - Ação Social -----

Um ponto Um - Protocolo de colaboração com a Conferência de Nossa senhora D'Alva no âmbito do apoio às famílias social e economicamente desfavorecidas e Medida cinco das Ações Suplementar no âmbito da Ação Social - Proposta: - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

“PROPOSTA-----
Protocolo de colaboração com a Conferência de Nossa senhora D’Alva no âmbito do apoio às famílias social e economicamente desfavorecidas e Medida cinco das Ações Suplementar no âmbito da Ação Social -----

- Considerando o valor mensal aprovado para a prestação de apoios sociais às pessoas e famílias carenciadas; -----

- Considerando que a atribuição do subsídio implica a apresentação de um relatório mensal dos apoios prestados; -----

Proponho: -----
Um - Que seja aprovado o relatório dos apoios prestados pela Conferência de Nossa Senhora d’Alva, relativo ao mês de novembro de dois mil e treze, em anexo; -----

Dois - Que seja aprovada a transferência da verba de oitocentos euros, definida em protocolo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste Concelho. -----

Paços do Concelho de Aljezur, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e catorze.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Velhinho Amarelinho

